

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 (POSSE)

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Poder Legislativo de Brejão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejão;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018, deste Poder Legislativo Municipal de Brejão.

Considerando o preenchimento de vagas para os cargos: Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Administrativo, Controlador de Sistemas e Assessor Legislativo.

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 001/2018 de 19 de abril de 2018.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo a ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos descritos no parágrafo único deste edital de chamamento à posse, a comparecer à Câmara de Vereadores do Município de Brejão, localizada na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75, Centro – Brejão-PE, na data de 03 de agosto de 2018, às 09:00h, para, no plenário desta Casa de Leis, tomarem posse em seus respectivos cargos, procedendo aos cumprimentos administrativos de praxe.

Parágrafo único – São convocados à posse os seguintes candidatos aprovados:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	000341	SÓSTENES MARQUES MARCIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
01	000137	TAISE DE SOUZA TORQUATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	000362	GUSTAVO ANDRADE LIMA DE CUNHA PEDROSA	CONTROLADOR DE SISTEMAS
01	000329	RENATO VASCONCELOS CURVELO	ASSESSOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

Art. 2º - O candidato que não puder tomar posse na data acima aprazada, devidamente justificado, terá, a partir da data definida no Art. 1º, o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, sob pena de não o fazendo, ficar impedido de tomar posse, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Brejão-PE, 18 de julho de 2018.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Presidente da Câmara Municipal de Brejão